

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Tributária			
03.08.030.2.309	207.225.650,00		207.225.650,00
TOTAIS	207.225.650,00		207.225.650,00

DECRETO N.º 29.432, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 39.682.200,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1988.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
13	Secretaria da Agricultura		
13.03	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária		
4.1.1.0	Obras e Instalações	39.682.200,00	
	Subtotal	39.682.200,00	
	TOTAL	39.682.200,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Obras na Área de Pesquisa Agropecuária			
04.10.055.1.091	39.682.200,00		39.682.200,00
TOTAIS	39.682.200,00		39.682.200,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
13	Secretaria da Agricultura		
13.03	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária		
	Administração Direta		
	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária		
	TOTAL	39.682.200,00	
	4.º Quota	39.682.200,00	

DECRETO N.º 29.433, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.368.288.696,00 (hum bilhão, trezentos e sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1988.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
13	Secretaria da Agricultura		
13.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	31.952.800,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	280.975.105,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	91.566.760,00	
	Subtotal	404.494.665,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	101.000.000,00	
	Subtotal	101.000.000,00	
	TOTAL	505.494.665,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Desenv. Melhoria Inf. Apoio Setor Agropec.			
04.07.021.1.454		101.000.000,00	101.000.000,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
04.07.021.2.157	151.966.760,00		151.966.760,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.07.021.2.544	11.793.400,00		11.793.400,00
Manutenção de Próprios			
04.07.021.2.545	240.734.505,00		240.734.505,00
TOTAIS	404.494.665,00	101.000.000,00	505.494.665,00

13.02	Coord. de Assistência Técnica Integral		
3.1.2.0	Material de Consumo	103.251.335,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	251.449.339,00	
	Subtotal	354.700.674,00	
	TOTAL	354.700.674,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Assistência Técnica Integral			
04.18.111.2.164	102.368.880,00		102.368.880,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.18.111.2.548	194.881.735,00		194.881.735,00
Manutenção de Próprios			
04.18.111.2.549	57.450.059,00		57.450.059,00
TOTAIS	354.700.674,00		354.700.674,00

13.03	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária		
3.1.2.0	Material de Consumo	233.150.900,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	8.495.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	254.523.261,00	
3.2.6.5	Juros de Outras Dividas	10.000,00	
	Subtotal	496.179.161,00	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	24.696,00	
	Subtotal	24.696,00	
TOTAL	496.203.857,00		496.203.857,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Pesquisa Agropecuária			
04.10.055.2.166	315.803.120,00		315.803.120,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.10.055.2.553	58.243.500,00		58.243.500,00
Manutenção de Próprios			
04.10.055.2.554	122.122.541,00		122.122.541,00
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias			
04.10.055.2.555	10.000,00	24.696,00	34.696,00
TOTAIS	496.179.161,00	24.696,00	496.203.857,00
13.06	Coordenadoria Sócio Econômica		
3.1.2.0	Material de Consumo	2.083.400,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	9.806.100,00	
	Subtotal	11.889.500,00	
TOTAL	11.889.500,00		11.889.500,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. da Coordenadoria Sócio-Econômica			
04.18.021.2.455	1.500.000,00		1.500.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.18.021.2.565	2.960.500,00		2.960.500,00
Manutenção de Próprios			
04.18.021.2.713	3.930.000,00		3.930.000,00
Assist. Orient. Ent. Coop. Assoc. Agropec. Es			
04.18.110.2.161	3.499.000,00		3.499.000,00
TOTAIS	11.889.500,00		11.889.500,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
13	Secretaria da Agricultura		
13.01	Administração Superior Secretária e Sede		
	TOTAL	505.494.665,00	
	4.º Quota	505.494.665,00	
13.02	Coord. de Assistência Técnica Integral		
	TOTAL	354.700.674,00	
	4.º Quota	354.700.674,00	
13.03	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária		
	TOTAL	496.203.857,00	
	4.º Quota	496.203.857,00	
13.06	Coordenadoria Socio-Econômica		
	TOTAL	11.889.500,00	
	4.º Quota	11.889.500,00	

DECRETO N.º 29.434, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 11.518.000.000,00 (onze bilhões, quinhentos e dezoito milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, mediante a suplementação de Cz\$ 10.000.000,00, (dez milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1988.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	8.670.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	2.070.927.468,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.721.352.383,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000.000,00	
3.2.1.3	Contribuições Correntes	27.758.922,00	

3.2.2.1	Transferências a União	7.034.790,00
3.2.2.3	Transferências a Municípios	18.829.444,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais	5.889.503,00
	Subtotal	5.920.462.510,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	25.250.000,00
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	3.347.000,00
	Subtotal	28.597.000,00
	TOTAL	5.949.059.510,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação Administração Geral da Pasta			
13.75.021.2.073	2.594.000.000,00	28.347.000,00	2.622.347.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.021.2.077	23.550.000,00		23.550.000,00
Exames e Inspeções Médicas			
13.75.021.2.172	2.650.000,00	250.000,00	2.900.000,00
Manutenção de Próprios			
13.75.021.2.583	30.530.000,00		30.530.000,00
Adm. Assist. Supl. Comb. Cont. Doenças Trans			
13.75.428.2.078	100.000.000,00		100.000.000,00
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	187.660.127,00		187.660.127,00
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.588	109.292.913,00		109.292.913,00
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	139.779.470,00		139.779.470,00
Assist. Méd. Hosp. Saúde Mental p/ Terceiro			
13.75.428.2.742	700.000.000,00		700.000.000,00
Suprim. Alim. Medic. Gest. Nutriz e Pre-Esc			
13.75.432.2.085	2.033.000.000,00		2.033.000.000,00
Totais	5.920.462.510,00	28.597.000,00	5.949.059.510,00

09.02	Coordenação de Regiões de Saúde 2		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.021.510,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	98.726.599,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	38.978.490,00	
3.2.5.2	Pensionistas	3.164.534,00	
	Subtotal	141.891.133,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	340.000,00	
4.3.2.3	Transferências a Municípios	42.660.000,00	
	Subtotal	43.000.000,00	
	TOTAL	184.891.133,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	28.521.510,00	42.660.000,00	71.181.510,00
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.588	71.226.599,00		71.226.599,00
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	38.978.490,00	340.000,00	39.318.490,00
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	3.164.534,00		3.164.534,00
TOTAIS	141.891.133,00	43.000.000,00	184.891.133,00

09.03	Coordenação de Regiões de Saúde 3	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	150.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	48.576.318,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	74.844.449,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00
3.2.1.3	Contribuições Correntes	26.621.000,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais	12.531.551,00
3.2.5.2	Pensionistas	1.400.000,00
	Subtotal	164.165.318,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	28.861.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	30.146.770,00
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	6.992.230,00
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	2.000.000,00
	Subtotal	68.000.000,00